



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Instrui os Oficiais dos Cartórios de Registro Civil com relação às hipóteses de utilização do selo gratuito no atos de reconhecimento espontâneo de paternidade e da retificação de registro civil, bem como os Tabeliões de Notas, nos casos de escrituras de divórcios e inventários.

**INSTRUÇÃO Nº 001 - 2011 - CJRMB**

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as atividades dos Oficiais de Registro Civil da Região Metropolitana, por ocasião da averbação do reconhecimento voluntário de paternidade, além das retificações de registros civis, e ainda, os Tabeliões de Notas quanto à confecção de escrituras nos casos de inventário e divórcio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a gratuidade sobre a realização desses serviços, dentro das hipóteses legais, especialmente quando as partes estiverem patrocinadas pela Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Será utilizado o SELO GRATUITO, quando patrocinados pela Defensoria Pública, nos seguintes casos:

I - Averbação de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade, bem como a certidão respectiva, de acordo com o que dispõe o art. 5º, inc. LXXVI, da CR/88 c/c art. 30, §31, da LRP;

II - Retificação de Registro Civil, bem como a certidão respectiva, nas hipóteses previstas no art. 110 da Lei de Registros Públicos;

III - Lavratura de Escrituras Públicas de Inventário e de Divórcio, nas hipóteses do art. 1.124-A, §3º, do CPC.

Art. 2º - No caso de Escrituras Públicas previstas no inciso III, do art. 1º desta Instrução, havendo patrimônio suficiente a ensejar dúvida quanto à pobreza na forma da lei, o Tabelião poderá suscitar dúvida ao Juízo de Registros Públicos respectivo.

Art.3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de junho de 2011.

*Dahil Paraense de Souza*

**DESA DAHIL PARAENSE DE SOUZA**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4814 DE 06/06/2011  
uf